

## **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

### **Despacho n.º 257/2006 de 7 de Março de 2006**

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, foi aprovada a orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional;

Considerando que a Direcção de Serviços da Administração Regional, a que se referia o artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/A, de 4 de Junho, foi objecto, por parte daquela orgânica, da reorganização consubstanciada no seu artigo 54.º;

Considerando que a actual Direcção de Serviços Jurídicos e do Ordenamento do Território a que se refere o artigo 54.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, sucede nas áreas de competências da unidade orgânica do mesmo nível que foi extinta;

Considerando a possibilidade legal consagrada na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro – Estatuto do Pessoal Dirigente – com a republicação efectuada pelo artigo 10.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da manutenção da comissão de serviço dos dirigentes nas unidades orgânicas do mesmo nível que lhe sucedam;

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino a manutenção da comissão de serviço da Dr. Hélio Corvelo de Freitas da Direcção de Serviços Jurídicos e do Ordenamento do Território a que se refere o artigo 54.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, com efeitos à data da entrada em vigor deste diploma.

10 de Fevereiro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.